



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO N.º 615, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

“Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para oferta pela(s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 999/2014, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a autonomia para criação e oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica nos termos do artigo 20 da Lei 12.513, de 26/10/2011;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 016/2015, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso e autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1000 horas;

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do Senac/MS tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso por meios disponíveis;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

  
**EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente